Resolução nº : 9162/2002
Protocolo nº : 108685/01
Origem : INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ
Interessado : CENTRO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DIVA PEREIRA GOMES DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre CENTRO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DIVA PEREIRA GOMES DE CURITIBA e IPARDES , relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 889,17 (oitocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos).

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA